



TSE nega liminar que pediu propaganda de Serra

O ministro Henrique Neves, do Tribunal Superior Eleitoral, negou a liminar que pediu a suspensão da candidata Dilma Rousseff, para que fosse suspensa pela coligação de apoio a José Serra. A propaganda que a coligação teria desembolsado R\$ 1 bilhão a mais por falha em Minas e Energia do atual governo.

Na representação, a coligação Para o Brasil seguiu com a inserção da coligação de Serra (O Brasil pode mais) publicada na edição do último domingo (5/9) de um jornal.

Os advogados sustentam, na ação, que a notícia não comprovou. Argumentaram que a tarifa foi instituída em 2002, pelo presidente Lula. E que a então ministra das Minas e Energia apelou ao Tribunal de Contas da União para tentar corrigir distorções.

A propaganda é eminentemente negativa, e traz menção à coligação de Dilma ao pedir sua suspensão. No mérito, o ministro respondeu que não.

A propaganda questionada, confirmou o ministro, é baseada no último domingo. Nesses casos, prosseguiu Henrique Neves, admite a exploração crítica de notícias veiculadas na propaganda eleitoral.

Além disso, frisou o ministro, a análise da matéria e dos acórdãos do Tribunal de Contas da União sobre o caso ocorrerá no momento da apreciação do mérito, após o julgamento.

Com esses fundamentos, o ministro Henrique Neves negou a liminar e a notificação da coligação representada pela Associação da Assessoria de Imprensa do TSE.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2010-set-08/tse-nega-liminar-suspensao>